

LEI Nº 108

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 21.869,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) para ocorrer às despesas com instalações e modificações feitas na construção da Estação Rodoviária desta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de maio de 1950.

MÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

